



**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA  
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Vigésima Primeira Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia dois de agosto de dois mil e vinte e um e a zero hora do dia nove de agosto de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro. O Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte participou do julgamento dos processos em que é Relator. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** AR - 10840-70.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Autor(a): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, Advogada: Dra. Deborah de Castro Resende, Réu: ADERINA APARECIDA CAMPOS, EDELYN MOURA ALVES, ELVIRA MARIA FERREIRA, JAQUELINE LOBATO DE CASTRO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Observação: O Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, na Subseção. **PROCESSO:** AR - 2954-14.2011.5.00.0000, Relator: Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Autor(a): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva Mara Machado Schindwein, Réu: EBV LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., NEIVA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Aluísio Scholz, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Observação: O Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, na Subseção. **PROCESSO:** ROT - 7215-24.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LUCAS MARCOS PEREIRA, Advogado: Dr. José de Araújo, Recorrido(s): STEPAN INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA., Advogada: Dra. Veridiana Moreira Police, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 11184-22.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO, Advogada: Dra. Cláudia Maria Ferrari Barbosa, Advogado: Dr. Lúcia Helena Silva de Paiva, Advogada: Dra. Alexandra Cristina Esteves Fabichak, Advogado: Dr. Luiz Henrique Alves Bertoldi, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA



AVALIADORES FEDERAIS EM MINAS GERAIS - ASSOJAF/MG E OUTRO, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Autoridade Coatora: JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE JUIZ DE FORA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-ED-ROT - 1053-44.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MRA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI E OUTROS, Advogado: Dr. Cezar Eduardo Ziliotto, Embargado(a): A MODA BRASIL PARTICIPACOES S.A., ADEVILSON RODRIGUES DE CAMPOS, Advogado: Dr. José Lucio Glomb, ALAIN MENDES HAMADE, ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA., ALYSSON FERNANDO ZAMPIERI, ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ATLANTICO SUL - LAGOS SERVICOS GERAIS LTDA, CANOA-RIO BAR E ENTRETENIMENTO LTDA, CDS 4 - PRODUcoes ARTISTICAS E LOCACAO DE SOM LTDA, CEPPE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA, CONSORCIO CDS 4 - ERREGE, CRESO SUERDIECK DOURADO, DE BOER E SILVA LTDA, DENIS GEORGE MARTINS GONCALVES, DENNIS NUNES ALMEIDA, DHYOMARO PARENTE DOS SANTOS, DNA CONTABILIDADE - EIRELI, DORNA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA, DS -4 COMERCIO E SERVICOS LTDA, DX BANK LTDA, DX COMUNICACAO LTDA, DX CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA, DX GROUP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI, DX LOGISTICA LTDA, DX3 INVESTIMENTOS EMPRESARIAL LTDA., DX3 PARTICIPAÇÕES LTDA., D3 - PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, EMPRESA REGIONAL DE SERVICOS GERAIS LTDA, G I NET COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, GARANTIA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, GME CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (MZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.), HELIO SARRES JUNIOR, HOTLINE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI - ME, LEONARDO PERUGINE ALVES DE BARROS FILHO, LUIZ CARLOS HAS JUNIOR, LUSOMAR MARICULTURA LTDA, MAFERG BRASIL METALURGIA E PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA, MARCOS CESAR ZAMPIERI, MARCOS CESAR ZAMPIERI JUNIOR, MARIA ALICE PARENTE DOS SANTOS, MARILDA VICENTE DA SILVA, MEDSEG- MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, MENDOCINO RESTAURANTE LTDA, MINERACAO VALE DO RIBEIRA S/A, MULT CAMPOS ASSESSORIA, ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EMPRESARIAL EIRELI, NOVA ESTACAO RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA, OVER CONSULTORIA LTDA, PIATRA SP PARTICIPACOES S/A., Q R M EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, RICARDO ALBERTUS ZAMPIERI, ROSA MARIA DE BOER, RUTHENO INTERNATIONAL TRADING GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, SAVOY DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS LTDA., TAX ACTION ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, TAX SOLUTION CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, WILLIAM RAFAEL ZAMPIERI, Autoridade Coatora: JUÍZA DO NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - JANETE DO AMARANTE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de



2020. **PROCESSO:** RO - 20282-04.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Roberto Portela Mildner, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Anelise R Pletsch, Recorrido(s): CFL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1003210-02.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): NOVENIO PAVAN PARTICIPACOES S/A, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Campi Filho, Recorrido(s): JOÃO ÊNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Aparecido da Silva Guedes, Advogada: Dra. Dircenéia Ribeiro Dias, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO - 3442-75.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINSPREV, Advogado: Dr. Orlando Faracco Neto, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Mário Luiz Guerreiro, Procurador: Dr. André Luis Martins de Almeida, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Observação: O Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, na Subseção. **PROCESSO:** RO - 38-11.2018.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB, Advogado: Dr. Roland Hasson, Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Recorrido(s): HASSAN SOHN, Advogado: Dr. Hassan Sohn, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AIRO - 100750-94.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogada: Dra. Isabela Soares Ferreira, Advogado: Dr. Alessandra Roller, Advogado: Dr. Felipe Camara Moreira, Agravado(s): MARCIO GABRIEL VIEIRA, Advogado: Dr. Luiz Claudio Lopes de Souza, RONALDO FERREIRA DE AZARA, Advogado: Dr. Roberta Dumani Pessanha, Advogada: Dra. Cátia Pinheiro Gonçalves, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 552-43.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, EROTILDES DOS SANTOS SIMOES PALHANO, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão:



retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 605-24.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, RITA DE CASSIA PEREIRA LEMOS MADRUGA DA SILVA, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 533-37.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, ROSELI DAS GRACAS ANDRADE MELO, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 530-82.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, SILVIA MELO, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 522-08.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: ANA BEATRIZ CARVALHO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 540-29.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CLAUDIA KUSTER SOARES, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 602-69.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, KELYN MOTA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 696-12.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo



Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): IVALDINA PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Benjamin Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Alexandre Caputo Barreto, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante Junior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1410-69.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): VICENTE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Caputo Barreto, Advogada: Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 586-18.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, MARIZA HELENA BUNN TALON, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1394-18.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LUIZ SALGUEIRO MEIRA, Advogado: Dr. Benjamin Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Bruno César Maciel Braga, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 8669-39.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): RITA ROSA PAZETO PIRES, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 596-62.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, TEREZINHA APARECIDA DA ROSA, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 6003-65.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA,



Advogado: Dr. Francisco Carlos Conceição, Advogado: Dr. Dorival de Paula Júnior, Recorrido(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogado: Dr. Atila Sauner Posse, REGINA ARTIOLI CONFORTO, Advogado: Dr. Fabio Moraes Lopes, Advogado: Dr. Crisamon dos Reis Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 611-31.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, NILZA MARIA MARTINS GODINHO, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 612-16.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, MARLENE APARECIDA COELHO RODRIGUES, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 616-53.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, NEILA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1000554-43.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): UBIRAJARA MARINHO CARVALHO, Advogada: Dra. Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Priscila Alvarez Seoane, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO - 102435-39.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): INTERPORTOS ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA, Advogada: Dra. Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Agravado(s): BRUNO BASTOS MARTINS, Advogado: Dr. Cibelle Mello de Almeida, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **PROCESSO:** RO - 80048-84.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): LEONIDAS FIGUEIREDO SILVA, Advogado: Dr. Ismael Paraguai da Silva, Recorrido(s): MUNICIPIO DE JULIO BORGES, Advogado: Dr. Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de corte rescisório, com base no art. 485, II e V, do CPC/1973. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas processuais, pelo Município Autor, no importe de R\$ 399,52 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), calculadas sobre R\$ 19.976,22 (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e



vinte e dois centavos), valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica isento, nos moldes do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios pelo Município Autor, no importe de 15% sobre o valor atribuído à causa. **PROCESSO:** ED-RO - 24192-18.2014.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MILTON MASSUDA SOBRINHO, Advogado: Dr. Sergue Faria Barros, Advogado: Dr. Sergue Alberto Marques Barros, Embargado(a): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Goncalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 16174-54.2019.5.16.0000 da 16ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MARIA DELIA MARQUES FONSECA E OUTROS, Advogado: Dr. Urubatan de Deus Almeida Lima, Advogada: Dra. Eletícia Caroline Sampaio Martins, Embargado(a): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Tadeu Alves Sena Gomes, Advogada: Dra. Chiara Maria Rosa de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 10274-92.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Furtado, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, MARDEM FRANCISCO ALVES SILVA, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO - 10120-11.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ELIANA DE OLIVEIRA COSTA, Advogada: Dra. Denise Ferreira Marcondes, Recorrido(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, Advogado: Dr. Luiz Antônio da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 9220-19.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): MARA MARTINS MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. David de Alvarenga Cardoso, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o indeferimento da petição inicial e determinar o retorno dos autos ao Regional para o prosseguimento da ação, nos termos da lei. **PROCESSO:** ROT - 9196-88.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): VINICIUS CLEBER PINHEIRO, Advogado: Dr. Luis Gustavo da Silva Ferro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o indeferimento da petição inicial e determinar o retorno dos autos ao Regional para o prosseguimento da ação, nos termos da lei. **PROCESSO:** ROT - 9167-38.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): ANDREIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o indeferimento da petição inicial e determinar o retorno dos autos ao



Regional para o prosseguimento da ação, nos termos da lei. **PROCESSO:** AR - 6402-19.2016.5.00.0000, Relator: Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO MARANHÃO, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Advogada: Dra. Suane Souza Rodrigues, Réu: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO MARANHÃO, Advogado: Dr. Danilo Ricardo Mota Moura, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO LUÍS/MA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Dr. Fernando Luis Coelho Antunes, Decisão: por unanimidade, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 269, VI, do CPC/73. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R\$ 45,45 sobre o valor atualizado da causa, de R\$ 2.272,55. Honorários advocatícios, também devidos pelo Autor, no importe de 10% sobre o valor da causa, nos termos da Súmula 219, II, desta Corte. Com o trânsito em julgado, reverta-se o depósito prévio em favor da parte Ré, na forma do art. 5º da Instrução Normativa 31/TST. Observação: O Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, na Subseção. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia nove de agosto de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Presidente Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ADRIANA MEDEIROS**  
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais